



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Necessidade da Administração: aquisição de gazebo/tendas sanfonadas com personalização e fechamento lateral.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é aquisição de gazebo/tendas sanfonadas com personalização para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

1.2. O município de São José do Sul possui uma base econômica ligada à agricultura. A justificativa para a aquisição dos 10 (dez) gazebo/tendas sanfonadas que serão utilizadas nos eventos de todas as Secretarias do Município;

1.3. Os gazebo/tendas sanfonadas serão utilizadas para oferecer abrigo e proteção durante atividades de campo, feiras e eventos agrícolas. Os equipamentos proporcionam sombra, conforto e segurança para os produtores e visitantes, além de protegerem os produtos e materiais que são utilizados durante os eventos, contra o sol e a chuva;

1.4. A utilização dos gazebo/tendas sanfonadas contribui para melhorar as condições de trabalho, preservação da qualidade dos produtos e fortalecimento da divulgação das ações e projetos agrícolas;

1.5. As tendas fornecem sombra essencial, protegendo técnicos, servidores e produtores rurais da insolação direta e reduzindo o risco de desidratação e fadiga térmica. O conforto térmico é crucial para a produtividade e bem-estar;

1.6. As tendas por poderem ser personalizadas com cores e logomarca funcionam como cartões de visita visuais, destacando a presença da Secretaria no evento, facilitando a identificação do público;

1.7. Apresentar um estande ou ponto de apoio organizado, limpo e bem estruturado demonstra profissionalismo, fortalecendo a confiança dos produtores e da comunidade no trabalho da instituição;

1.8. O custo de aquisição de um conjunto de gazebo/tendas de boa qualidade é significativamente menor do que a soma dos aluguéis para os inúmeros eventos e atividades realizadas ao longo do ano;

1.9. A aquisição de gazebo/tendas sanfonadas é uma necessidade operacional que impacta diretamente na eficiência, segurança e imagem das Secretarias. Estes equipamentos são ferramentas de trabalho indispensáveis para o sucesso das atividades de campo, feiras e eventos, proporcionando a infraestrutura mínima necessária para um atendimento de qualidade ao produtor rural e para a correta exposição e comercialização dos produtos.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul e há disponibilidade orçamentária e financeira para atender a aquisição conforme informação fornecida pelo Setor de Contabilidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. Os gazebos/tendas sanfonadas devem atender às especificações técnicas mínimas que garantam sua funcionalidade e durabilidade, conforme descritivo que consta no item 4 deste ETP e no Termo de Referência;

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 17 § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.4. A empresa deverá realizar a entrega dos equipamentos na sede do Município situada na Rua Edmundo Lothário Kunrath, 221, centro – São José do Sul/RS, sem custo adicional de frete, devendo a entrega ocorrer em dia útil, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30;

3.5. A empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos equipamentos a contar da data de envio da ordem de fornecimento, mediante nota de empenho;

3.6. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

3.7. A contratação deverá abranger: estrutura em ferro galvanizado chapa 18, com peças em X, unidas sem necessidade de desmontar, abre e fecha em 60 segundos, com regulagem de altura de 1.85 a 2.05 m. Em lona de PVC 100 % impermeável, vulcanizadas em alta frequência com reforços nos pontos de maior tensão. A lona em cor verde militar, sendo fechamento aéreo de aproximadamente 30 (trinta) cm de altura na parte superior do gazebo, ao redor de todo o perímetro, constando em todos os 4 (quatro) lados o brasão do município e o seguinte dizer: SÃO JOSÉ DO SUL/RS. Tamanho 3 x 3 metros. Do total de 10 (dez) gazebos a serem adquiridos, 4 (quatro) unidades deverão ser fornecidas sem fechamento lateral e 6 (seis) unidades deverão ser fornecidas com fechamento lateral em todos os 4 (quatro) lados;

3.8. A confecção dos gazebos deverá estar em conformidade com normas da ABNT para estruturas metálicas;

3.9. Os gazebos devem contar com no mínimo 3 (três) meses de garantia contra defeitos de fabricação;

3.10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos civis, criminais, trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato;

3.11. Em subsídio a esta contratação, se levará em conta as normas do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades e especificações dos gazebos/tendas sanfonadas necessários são conforme segue abaixo:



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| TIPO DE EQUIPAMENTO | QTDE |
|---|------|
| GAZEBO/TENDA SANFONADA COM A SEGUINTE PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO mais a escrita SÃO JOSÉ DO SUL/RS. Estrutura em ferro galvanizado chapa 18, com peças em X, unidas sem necessidade de desmontar, abre e fecha em 60 segundos, com regulagem de altura de 1.85 a 2.05 m. Em lona de PVC 100 % impermeável, vulcanizadas em alta frequência com reforços nos pontos de maior tensão. A lona em cor verde militar, sendo fechamento aéreo de aproximadamente 30 cm de altura na parte superior do gazebo, ao redor de todo o perímetro, constando em todos os 4 (quatro) lados o brasão do município e o seguinte dizer: SÃO JOSÉ DO SUL/RS. Tamanho 3 x 3 metros; Sem fechamento lateral. | 4 |
| GAZEBO/TENDA SANFONADA COM A SEGUINTE PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO mais a escrita SÃO JOSÉ DO SUL/RS. Estrutura em ferro galvanizado chapa 18, com peças em X, unidas sem necessidade de desmontar, abre e fecha em 60 segundos, com regulagem de altura de 1.85 a 2.05 m. Em lona de PVC 100 % impermeável, vulcanizadas em alta frequência com reforços nos pontos de maior tensão. A lona em cor verde militar, sendo fechamento aéreo de aproximadamente 30 cm de altura na parte superior do gazebo, ao redor de todo o perímetro, constando em todos os 4 (quatro) lados o brasão do município e o seguinte dizer: SÃO JOSÉ DO SUL/RS. Tamanho 3 x 3 metros; Fechamento lateral removível dos 04 (quatro) lados no tamanho de 3 x 3 metros, fixação por zíper ou similar, com lona na mesma cor do gazebo nas bordas de todos os lados, sendo 50 (cinquenta) cm na parte inferior, 10 (dez) cm nas laterais e 20 (vinte) cm na parte superior, com a área central em material transparente. | 6 |

5. LEVANTAMENTO - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Diversas empresas disponíveis no mercado podem atender o objeto da presente contratação que trata da aquisição de gazebos/tendas sanfonadas;

5.2. Não foram localizados orçamentos ou referências de preços para o objeto no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Ressalta-se que o objeto em questão possui características personalizadas, o que inviabiliza a obtenção de cotações padronizadas ou comparáveis em bases públicas de compras. Dessa forma, os preços deverão ser apurados diretamente junto a fornecedores especializados, considerando as especificações e personalizações solicitadas;

5.3. Alternativas disponíveis no mercado para abrigar as atividades de campo, feiras e eventos de campo da Secretaria de Agricultura e justificar a escolha pela aquisição por meio de empresas. Foram identificadas três principais alternativas para suprir a necessidade de estruturas móveis de apoio para as Secretarias:

| Alternativa | Descrição | Vantagens | Desvantagens |
|------------------------------------|--|---|--|
| A) Aquisição de Gazebos Sanfonados | Compra de 10 unidades com estrutura reforçada (idealmente 3x3m) para uso contínuo e próprio. | Disponibilidade Imediata: A qualquer momento, sem depender de terceiros. Identidade Visual: Possibilidade de personalização (logomarca, cores). Durabilidade/Custo a Longo Prazo: Estrutura mais robusta que se dilui | Custo Inicial Elevado: Requer desembolso de capital na aquisição. Manutenção/Armazenamento: Necessidade de local adequado para guardar e fazer a manutenção. |



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| Alternativa | Descrição | Vantagens | Desvantagens |
|---|--|---|---|
| | | em eventos. Padronização: Uniformidade na apresentação da Secretaria. | |
| B) Locação (Aluguel) por Evento | Aluguel de tendas, stands ou coberturas a cada evento/feira realizado. | Não requer investimento inicial: Desembolso apenas por evento. Logística Terceirizada: A empresa locadora é responsável pelo transporte, montagem e desmontagem. | Custo Recorrente Alto: O valor total de aluguéis ao longo do ano pode superar o custo de compra. Indisponibilidade: Risco de falta de estruturas em períodos de alta demanda (picos de feiras). Padronização Limitada: Dificuldade em garantir o mesmo modelo e cor em todos os eventos. Não Personalizável: Dificuldade/impossibilidade de aplicar a identidade visual permanente da Secretaria. |
| C) Aquisição de Tendas Tubulares Simples (Modelo Praia) | Compra de tendas de baixo custo, geralmente com estrutura de rafia ou polietileno. | Custo Inicial Baixo: Menor investimento unitário. | Baixa Durabilidade: Estrutura frágil, inadequada para uso profissional contínuo. Baixa Resistência Climática: Risco de quebra em vento ou danos em chuva forte. Risco Institucional: Imagem de pouca qualidade para a Secretaria. Baixa Proteção UV: Coberturas de rafia simples não oferecem proteção adequada ao pessoal e aos produtos. |

5.4. A escolha pela aquisição se justifica plenamente pela análise de custo-benefício em um horizonte de médio a longo prazo, considerando a necessidade constante da Secretaria de disponibilidade de tal equipamento;

5.4.1. Com base na pesquisa de mercado, o custo unitário de gazebo/tenda sanfonada personalizada é de R\$ 2.653,33 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e do gazebo/tenda sanfonada personalizada e fechamento na lateral de todos os lados é de R\$ 3.848,88 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), enquanto o custo médio unitário de locação sem personalização e sem fechamento lateral é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

5.4.2. Considerando, a frequente utilização desses gazebos por diversas secretarias do município em eventos realizados ao longo do ano, a aquisição definitiva mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e operacional, pois reduzirá custos com locações sucessivas e garantirá a disponibilidade do material sempre que necessário;

5.4.3. O custo da aquisição dos gazebos/tendas sanfonadas se paga em poucos anos, diante do custo de locação e demais circunstâncias, entre elas a disponibilidade imediata, novo processo de contratação, etc, demonstrando que a compra é a solução mais econômica a longo prazo, transformando despesa recorrente em investimento em patrimônio;



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.5. A escolha pelo modelo sanfonado (articulado) e a exigência de ser de empresa qualificada garantem a adequação técnica para o uso institucional:

- a) Permite a montagem por 1 ou 2 pessoas em minutos, minimizando o tempo de despendido pelos servidores;
- b) A exigência de estrutura em ferro galvanizado garante que a tenda suporte melhor ventos e chuvas, quebrando o ciclo de reposição de modelos de baixo custo;
- c) A lona em material de alta resistência e impermeabilidade oferece proteção protegendo os servidores, produtores e os produtos agrícolas expostos (frutas, hortaliças, etc.);
- d) A aquisição permite a personalização com o brasão do município, fortalecendo a presença institucional em campo.

5.6. A aquisição de 10 (dez) gazebos/tendas sanfonadas de empresa especializada é a única solução que atende simultaneamente aos critérios de:

1. Viabilidade Econômica: Retorno do investimento em menos tempo;
2. Segurança e Conforto: Proteção eficaz contra intempéries e raios solares;
3. Eficiência Operacional: Montagem e transporte rápidos;
4. Imagem Institucional: Padronização e profissionalismo na representação da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor de contratação foi baseada em pesquisa feita com fornecedores - conforme prevê a Lei Federal 14.133 art. 23 inciso IV;

6.2. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 33.706,66 (trinta e três mil setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), com base no preço médio dos orçamentos recebidos de cada um dos fornecedores consultados;

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tendas Sanfonadas - Tipo Gazebo Retrátil personalizado para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e as demais Secretarias para serem utilizados em eventos, feiras e atividades de campo;

7.2. Os gazebos devem contar com, no mínimo 3 (três) meses de garantia contra defeitos de fabricação;

7.3. O fornecedor deverá, durante o período de garantia, indicar assistência técnica para sanar defeitos que possam ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

8.2. Contudo, conforme o art. 40, § 3º, II, da Lei 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

8.3. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;

9.2. A aquisição dos gazebos aumenta a capacidade de realizar evento em condições climatológicas adversas, bem como proporcionando conforto para quem frequenta o local.

9.3. O custo de compra de gazebo é mais interessante para o Município, pois o custo com aluguéis acaba, por sua vez, tornando muito elevado uma vez que o produto em voga é durável;

9.4. Assegurar a continuidade das atividades mesmo sob sol intenso ou chuva, garantindo que eventos, feiras e atendimentos não sejam cancelados ou prejudicados;

9.5. Oferecer um espaço de atendimento e orientação mais confortável e acolhedor para os produtores rurais e cidadãos, melhorando a percepção da qualidade dos serviços públicos prestados;

9.6. Fornecer a infraestrutura básica necessária para a criação e manutenção de feiras itinerantes ou espaços de comercialização dentro de eventos, fomentando a renda e o desenvolvimento econômico local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) realização do certame de pregão eletrônico;

A gestão se dará por parte do titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a fiscalização do objeto por parte da servidora Cristiana Hoffmann Griebeler, inscrita sob matrícula nº 858.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta;

11.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A aquisição dos gazebos/tendas sanfonadas previstos neste ETP pela Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Sul, embora seja uma compra de bens duráveis com baixo impacto ambiental direto no seu uso, possui impactos ambientais que devem ser considerados principalmente na fase de produção e descarte dos materiais. É crucial mitigar esses impactos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos;

12.2. Mas em compensação a aquisição gera um impacto ambiental positivo indireto no ciclo de vida da sua utilização pela Secretaria como segue:



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Ao comprar os próprios gazebos, as Secretarias deixam de gerar a logística e os resíduos de transporte, montagem e desmontagem (embalagens, combustível) de empresas terceirizadas a cada evento;
- b) A aquisição de equipamentos mais duradouros é ambientalmente mais responsável do que comprar e descartar modelos de baixo custo anualmente ou depender de aluguéis constantes;
- c) A lona protege produtos agrícolas do calor e da contaminação atmosférica, reduzindo o desperdício de alimentos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo Técnico Preliminar - ETP, a Secretaria requisitante e seu respectivo responsável declara a viabilidade da contratação, considerando a aquisição dos gazebos/tendas sanfonadas serem de grande importância para o município;

13.2. Diante das justificativas e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo em vista que a viabilidade da contratação dessa aquisição garante a conformidade com normas e regulamentações pertinentes, promove a segurança, mobilidade, o custo-benefício, e deve-se selecionar fornecedores confiáveis, sendo assim, é possível determinar a viabilidade desta contratação para atender as necessidades do município;

13.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

São José do Sul /RS, 28 de janeiro de 2026.

Magali Regina Lottermann
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Bruna Specht
Agente Administrativo
Responsável pelo ETP

DA APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.
São José do Sul/RS, ____ de _____ de 2026.

Prefeita Municipal de São José do Sul/RS